



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

Terça-feira • 27 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 1755

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramari - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MYYN0U2QTFCOTKWODE3RU

Decretos



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendegó, s/n, Centro Administrativo Municipal (CAM),
Aramari, Centro - Estado da Bahia
SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO Nº 21/2024 DE 27 DE FEVEREIRO 2024

“Prorroga a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, relativa ao exercício de 2024 (em Cota Única), prevista no caput do art. 1º, do Decreto nº 20, de 21 de fevereiro de 2024 e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAMARI – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, do Código Tributário Municipal, Lei 197/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 29 (vinte e nove) de março de 2024, o vencimento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF (em COTA ÚNICA), relativa à anuidade para o exercício de 2024, do potencial fiscalização dos estabelecimentos comerciais no município de Aramari-Ba.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, 27 de fevereiro de 2024.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS

Prefeitura de Aramari
Governos: Seriedade e Trabalho
CNPJ: 13.646.740/0001-41
CEP: 48130-00
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175